



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L-E-1 Nº 782

Data: 09 de janeiro de 1981.

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal de Paranacity a firmar convênio com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social e dá outras providências.

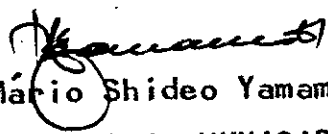
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

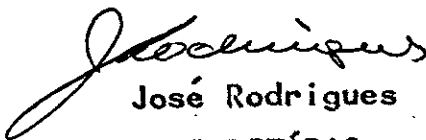
Art. 1º)- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Saúde e Bem Estar Social, para construção de Mini-Posto de Saúde no Distrito de Fiorópolis, neste Município na importância de Cr\$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Art. 2º)- Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suportar a conta de recursos próprios do Município, todas as despesas que ocorrerem na execução da construção de que trata a presente Lei, após esgotada a importância de Cr\$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), a ser entregue pelo Governo do Estado do Paraná ao Município, nos termos do Convênio a ser firmado.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

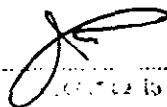
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 09 DE JANEIRO DE 1981.


Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=


José Rodrigues
=SECRETÁRIO=

Publicado (a) no Jornal "O DIÁRIO DO NORTE, Órgão Oficial da Municipalidade

Em 06 / 02 / 81


10/02/81